



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

quinta-feira, 22 de março de 2018

Ano II - Edição nº 00260 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- PORTARIAS Nº 104/2018 À Nº 108/2018.
- PORTARIAS.
ERRATA DE PORTARIA.
DECRETO Nº 059/2018.
TABELA DE VENCIMENTOS/GRATIFICAÇÃO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO PÚBLICO 2018.
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO.
- PORTARIAS.
LEI Nº 1160, DE 02 DE MARÇO DE 2018.
ERRATA - LICENÇA UNIFICADA 006/2017.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 104/2018

DE 22 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CREMILSON NOVAES DE ANDRADE**, no dia 01 de março de 2018, para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO, Escola Municipal Ceciliano Ferreira de Andrade, Unidade Escolar de Médio Porte, CC8**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 22 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 105/2018

DE 22 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **MARIA CELESTE CORREIA DE AMORIM**, no dia 13 de março de 2018, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICO, Escola Municipal Dr. Reinaldo Moreira, Unidade Escolar de Médio Porte**, CC8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 22 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 106/2018

DE 22 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Senhor Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr^a. **MACELLE MARQUES GUIMARÃES**, no dia 12 de março de 2018, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE FATURAMENTO**, CC09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 22 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 107/2018

DE 22 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ANA NÚBIA PEREIRA DOS SANTOS**, no dia 15 de março de 2018, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICO, Escola Municipal Durval Brito, Unidade Escolar de Pequeno Porte**, CC8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 22 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 108/2018

DE 22 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **UBIRACY PEREIRA DA SILVA FILHO**, no dia 01 de março de 2018, para o cargo de **Vice-Diretor da Escola Municipal Adalberto Pereira, Unidade Escolar de Grande Porte**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 22 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 079/2018

DE 06 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,


RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **AILTON ALVES OLIVEIRA**, no dia 01 de março de 2018, para o cargo de **OFICIAL DE GABINETE**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, CC12, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 06 DE MARÇO DE 2018.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GÓVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 083/2018

DE 06 DE MARÇO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, GESTÃO 2017 – 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009,

Resolve:

Art. 1º. Dispõe sobre a nomeação da Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para a gestão 2017 – 2021, conforme composição abaixo:

Presidente – Eucilene Souza Macêdo

Vice-Presidente- Marlúcia Alves Ramos

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 06 DE MARÇO DE 2008.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 084/2018

DE 06 DE MARÇO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB - GESTÃO 2017 – 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº. 792, de 26 de fevereiro de 2007 e na Lei nº. 858, de 16 de março de 2009, que criou o Conselho Municipal do FUNDEB.

Resolve:

Art. 1º. Dispõe sobre a Nomeação da Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, para a gestão 2017 – 2019.

Presidente – Selestiana Figueredo de Oliveira Souza

Vice-Presidente – Eliude da Silva Morais

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 06 DE MARÇO DE 2008.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro.

PORTARIA Nº 085/2018

DE 06 DE MARÇO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, GESTÃO 2017 – 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nas Leis nº. 996, de 14 de dezembro 2012 e 1.078 de 14 de dezembro de 2015,

Resolve:

Art. 1º. Dispõe sobre a Nomeação da Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, para a gestão 2017 – 2019.

Presidente – Maria das Graças Gabriel de Oliveira

Vice-Presidente – Durcilene Brito dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 06 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 086/2018

DE 06 DE MARÇO DE 2018

“ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, PARA A GESTÃO DO QUADRIÊNIO 2017 – 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009,

Resolve:

Art. 1º. Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para a gestão do quadriênio 2017 – 2021, conforme composição abaixo:

a) Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Bárbara Brito da Silva Nunes
Suplente: Fernando José Gomes Martins

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 07 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 087/2018

DE 08 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FRED LUAN SILVA CARVALHO DE SOUZA**, no dia 01 de março de 2018, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, CC09, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 08 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 088/2018

DE 08 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CLÁUDIO MARQUES GOMES BRITO**, no dia 01 de março de 2018, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, CC09, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 08 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 089/2018

DE 08 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ ÂNGELO DE OLIVEIRA ROCHA**, no dia 01 de março de 2018, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, CC09, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 08 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 091/2018

DE 09 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. ROSICLEIA GOMES PEREIRA, no dia 08 de março de 2018, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, Escola Municipal Fidelina Rocha Cezar, Médio Porte**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 09 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 092/2018

DE 12 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **ROSANA DIAS DE SOUZA**, no dia 08 de março de 2018, para o cargo de **Vice-Diretora, Escola Municipal Édila Costa Ribeiro, Médio Porte**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 12 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 094/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO QUE RESPONDEIA INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Senhor Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Secretário designado o Sr. **MARCOS BRITO SANTOS**, Secretário Municipal de Agricultura e Reforma Agrária que respondia interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM, 16 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 095/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Senhor Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ROQUE GALEÃO REZENDE FRAGA**, no dia 19 de março de 2018, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, CC01, para responder pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 16 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 096/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Senhor Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEREDO**, no dia 01 de fevereiro de 2018, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**, CC09, lotada na Secretaria Municipal de Governo, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 16 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Errata da Portaria nº. 013/2018

Onde se lê: Art. 1º. Orientadora Pedagógica.

Passa-se a lê: Art. 1º. Orientadora Educacional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 16 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº. 059/2018

DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº 894/2010 e em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008.

CONSIDERANDO que a Lei 894, de 22 de agosto de 2010, estabeleceu que os vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal serão automaticamente reajustados a cada ano, aplicando-se o percentual definido nos termos do Artigo 5.º, da Lei Federal 11.738/2008, que fixa o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO que o Governo Federal atualizou o piso salarial profissional no valor de R\$ 2.455,35 para a jornada de 40 horas semanais.

CONSIDERANDO o novo piso nacional, foi definido os valores da hora/aula dos profissionais do Magistério.

DECRETA:

Art. 1.º Aplicar, nos moldes da Lei Federal nº 11.738/2008, o percentual de 5,6% como índice de reajuste dos profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2.º Atualizar o Anexo IV-A, da Lei Municipal nº 894/2010, e o valor hora/aula, aplicando o novo índice de reajustes, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2018.

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

TABELA DE VENCIMENTOS/GRATIFICAÇÃO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO PÚBLICO 2018

PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS – 20 HORAS			
NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Base: R\$ 1.227,67 + 55% (HTPC + Estímulo) Total: R\$ 1.902,88	Base: Base: R\$ 1.595,97 + 55% (HTPC + Estímulo) Total: R\$ 2.473,75	Base: R\$ 1.780,12 + 55% (HTPC + Estímulo) Total: R\$ 2.759,18	Base: R\$ 1.841,50 + 55% (HTPC + Estímulo) Total: R\$ 2.854,32
PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – 20 HORAS			
NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Base: R\$ 1.227,67 + 30% (Estímulo) Total: R\$ 1.595,97	Base: Base: R\$ 1.595,97 + 30% (Estímulo) Total: R\$ 2.074,76	Base: R\$ 1.780,12 + 30% (Estímulo) Total: R\$ 2.314,15	Base: R\$ 1.841,50 + 30% (Estímulo) Total: R\$ 2.393,95
COORDENADOR PEDAGÓGICO – 40 HORAS			
NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Base: R\$ 2.455,35 + 40% (Gratificação função) Total: R\$ 3.437,49	Base: Base: R\$ 3.191,95 + 40% (Gratificação função) Total: R\$ 4.468,73	Base: R\$ 3.560,25 + 40% (Gratificação função) Total: R\$ 4.984,35	Base: R\$ 3.683,02 + 40% (Gratificação função) Total: R\$ 5.156,23
COORDENADOR PEDAGÓGICO – 20 HORAS			
NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Base: R\$ 1.227,67 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 1.473,20	Base: Base: R\$ 1.595,97 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 1.915,97	Base: R\$ 1.780,12 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 2.136,14	Base: R\$ 1.841,50 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 2.209,80

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DIRETOR ESCOLAR - PEQUENO PORTE			
NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Base: R\$ 2.455,35 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 2.946,42	Base: Base: R\$ 3.191,95 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 3.830,34	Base: R\$ 3.560,54 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 4.272,65	Base: R\$ 3.683,02 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 4.419,63
DIRETOR ESCOLAR – MÉDIO PORTE			
NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Base: R\$ 2.455,35 + 30% (Gratificação função) Total: R\$ 3.191,95	Base: Base: R\$ 3191,95 + 30% (Gratificação função) Total: R\$ 4.149,53	Base: R\$ 3.560,54 + 30% (Gratificação função) Total: R\$ 4.628,70	Base: R\$ 3.683,02 + 30% (Gratificação função) Total: R\$ 4.787,92
DIRETOR ESCOLAR – GRANDE PORTE			
NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Base: R\$ 2.455,35 + 40% (Gratificação função) Total: R\$ 3.437,49	Base: Base: R\$ 3.191,95 + 40% (Gratificação função) Total: R\$ 4.468,73	Base: R\$ 3.560,54 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 4.984,75	Base: R\$ 3.683,02 + 40% (Gratificação função) Total: R\$ 5.156,22
VICE- DIRETOR ESCOLAR – PEQUENO PORTE – 20 HORAS			
NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Base: R\$ 1.227,67 + 10% (Gratificação função) Total: R\$ 1.350,43	Base: Base: R\$ 1.595,97 + 10% (Gratificação função) Total: R\$ 1.755,56	Base: R\$ 1.780,12 + 10% (Gratificação função) Total: R\$ 1.958,13	Base: R\$ 1.841,50 + 10% (Gratificação função) Total: R\$ 2.025,65
VICE - DIRETOR ESCOLAR – MÉDIO PORTE – 20 HORAS			
NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Base: R\$	Base: Base: R\$	Base: R\$	Base: R\$ 1841,50

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

1.227,67 + 15% (Gratificação função) Total: R\$ 1.411,82	1.595,97 + 15% (Gratificação função) Total: R\$ 1.835,36	1.780,12 + 15% (Gratificação função) Total: R\$ 2.047,13	+ 15% (Gratificação função) Total: R\$ 2.117,72
VICE- DIRETOR ESCOLAR – GRANDE PORTE – 20 HORAS			
NÍVEL I Base: R\$ 1.227,67 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 1.473,20	NÍVEL II Base: Base: R\$: 1.595,97 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 1.915,64	NÍVEL III Base: R\$ 1.780,12 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 2.136,14	NÍVEL IV Base: R\$ 1.841,50 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 2.209,80

VALOR DA HORA/AULA			
NÍVEL I R\$ 13,64	NÍVEL II R\$ 17,73	NÍVEL III R\$ 19,77	NÍVEL IV R\$ 20,46
AUX. DE SERV. GERAIS			
R\$ 7,95			

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



Conselho Municipal de Saúde Morro do Chapéu – Ba. Controle Social e Cidadania

RESOLUÇÃO nº 01\2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima quadragésima Reunião Ordinária, realizada no dia e 21 de fevereiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei municipal 916 de 13 de dezembro de 2010 e Considerando o que dispõe a lei complementar 141/2012 Art. 17º § 3º e decreto municipal nº 056\2017 de nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde.

Considerando - A Programação Anual de Saúde 2018 (PAS) apresenta as diretrizes e suas ações para a gestão da saúde tendo como base as orientações da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelecem o sistema de planejamento do Sistema Único de Saúde.

Considerando - O município de Morro do Chapéu, através da Secretaria Municipal de Saúde, tem atribuição de coordenar a Política Municipal de Saúde em consonância com as diretrizes definidas pelo SUS explicitadas na Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar A Programação Anual de Saúde de 2018, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Morro do Chapéu estado da Bahia.

Artigo 2º- A presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde entra em vigor na data de sua publicação.

MORRO DO CHAPÉU BA, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.


Josemar Bento Oliveira

Presidente do CMS

cms.saude@hotmail.com – cel. 99654647 Rua José Maria Tourinho nº 377 Morro do Chapéu, Ba.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO

1. SÃO PARTES NESTE INSTRUMENTO:

- 1.1 – Como CEDENTE, e assim doravante designado, o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.717.517/0001-48, com sede administrativa na Av. Coronel Dias Coelho, nº 188, Morro do Chapéu-BA, neste ato representada pelo seu gestor municipal, Sr. **LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 809236907 SSP/BA, inscrito no CPF nº 784.827.395-49, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia devidamente autorizado pela Lei Municipal número 1.001/2013 de 12.04.2013 e pela Lei Orgânica do Município em seu art. 8, XVII.
- 1.2 Como CESSIONÁRIO e assim doravante designado, a AMA (ASSOCIAÇÃO MORRENSE DE ÁRBITROS) de Morro do Chapéu, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ nº 05.920.887/0001-50, situada na rua Tiradentes, nº, 321, São Vicente, Morro do Chapéu – BA, neste ato representada por seu presidente eleito, **REINALDO MENDES PEREIRA**, inscrito no RG nº 02.452.717-32 e CPF nº 218.377.325-15, residente e domiciliado na rua Tiradentes, nº 315, Centro, Morro do Chapéu, Bahia

2. DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1 – Considerando que a CEDENTE detém um imóvel conhecido popularmente como Estádio Municipal Odilon Gomes da Rocha, situado na Rua Professor Antônio Gabriel, Centro, Morro do Chapéu – Bahia, sendo a parte cedida, uma sala medindo 4.25 m de frente a fundo, 5.22 m de frente, um banheiro medindo 1.70 /2.98, totalizando o bem cedido a área de 27.26 m².

Av. Cel. Dia Coelho, 188 – Centro – CEP. 44.850-000, Morro do Chapéu-Bahia
E-mail: pmmcba@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

- 2.2 – Considerando que o **CESSIONÁRIO** é uma instituição idônea, capaz, voltada a atender os interesses da comunidade local, visando contribuir para o crescimento das atividades esportivas.
- 2.3 – Considerando que a **CEDENTE** tem interesse na manutenção e conservação de suas instalações, mantendo-as em boas condições de uso.
- 2.4 – Resolvem firmar o presente instrumento, segundo as cláusulas e condições a seguir:

3. CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente Contrato, a cessão do espaço físico e das instalações do imóvel, discriminados no item 2.1

4. CLÁUSULA SEGUNDA:

Em contrapartida à cessão, o **CESSIONÁRIO** assume as seguintes obrigações:

A – Manutenção estrutural do prédio, bem como, outras despesas necessárias para o bom funcionamento do imóvel objeto deste contrato.

5. CLÁUSULA TERCEIRA:

A cessão aqui pactuada não importa em qualquer ônus para o **CESSIONÁRIO**, exceto as obrigações previstas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, e terá sua vigência a partir desta data, com término em 31.12.2020, facultando a sua renovação automática, firmada através de termo aditivo e, bem assim, a sua rescisão.

6. CLÁUSULA QUARTA:

A **CEDENTE** exercerá através de prepostos, a fiscalização do presente contrato, especialmente no tocante às obrigações constantes da **CLÁUSULA SEGUNDA**, supra.

7. CLÁUSULA QUINTA:

Rescindido, por qualquer motivo o presente instrumento, os bens cedidos deverão ser imediatamente devolvidos à **CEDENTE**, sem que caiba qualquer indenização ao **CESSIONÁRIO**.

Av. Cel. Dia Coelho, 188 – Centro – CEP. 44.850-000, Morro do Chapéu-Bahia
E-mail: pmmcba@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Parágrafo Único – Constatada a falta ou danificação de qualquer bem ou instalação, o **CESSIONÁRIO** deverá indenizar à **CEDENTE** pelo valor atual do bem faltante ou danificado.

8. CLÁUSULA SEXTA:

A **CEDENTE** se reserva ao direito de rescindir o presente contrato unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da legislação em vigor.

O presente acordo poderá igualmente ser rescindido por mútuo consentimento das partes, sem interpelação judicial, desde que haja pré-aviso, por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

O **CESSIONÁRIO** pode igualmente rescindir o contrato nas hipóteses em que o **CEDENTE** der causa, nos termos da legislação vigente.

9. CLÁUSULA SÉTIMA:

O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93 e modificações posteriores. Nos casos e situações omissas neste termo de acordo, aplica-se o que, para o caso específico, determinar a legislação estadual e federal, seguindo-se o que para a hipótese, determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

10. CLÁUSULA OITAVA:

Fica eleito o foro da Comarca de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida ou questão surgida por força do presente contrato.

E por estarem justos, avindos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, na presença das testemunhas abaixo, para que assim produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Av. Cel. Dias Coelho, 188 – Centro – CEP. 44.850-000, Morro do Chapéu-Bahia
E-mail: pmmcba@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Morro do Chapéu, Bahia, 22 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU
Sr. LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA. (Prefeito)

ASSOCIAÇÃO MORRENSE DE ÁRBITROS – AMA
REINALDO MENDES PEREIRA (Presidente)

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

Av. Cel. Dia Coelho, 188 – Centro – CEP. 44.850-000, Morro do Chapéu-Bahia
E-mail: pmmcba@hotmail.com

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 067/2018**DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

**“AUTORIZA CESSÃO DE
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a Servidora **JUSSARA FERNANDES RODRIGUES**, portadora do RG nº 11.638.875 79, Agente Administrativo, matrícula nº 3382, pertencente ao quadro dos Servidores efetivos do Município de Morro do Chapéu, no dia 05 de março de 2018, para prestar seus serviços junto a Prefeitura Municipal de América Dourada, conforme estabelecido no Convênio de Cessão de Servidor nº 01/2017, firmado entre ambos os Municípios.

Art. 2º. A remuneração da Servidora ora cedida obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio nº 01/2017.

Art. 3º - O Município poderá por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio nº 01/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 072/2018

DE 06 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **LAMARTINE FIGUEREDO DE OLIVEIRA ALVES**, no dia 01 de março de 2018, do cargo de **DIRETOR TÉCNICO DA CASA DE APOIO A SAÚDE DE SALVADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CC4, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 06 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro.

PORTARIA Nº 073/2018

DE 06 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,


RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LAMARTINE FIGUEREDO DE OLIVEIRA ALVES, no dia 01 de março de 2018, para o cargo de **DIRETOR TÉCNICO DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CC4, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 06 DE MARÇO DE 2018.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 074/2018

DE 06 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO, EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ROQUEMARIO FERREIRA SANTANA**, no dia 01 de março de 2018, do cargo de **DIRETOR TÉCNICO DA CASA DE APOIO DE SALVADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CC4, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 06 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 075/2018

DE 06 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **JANDIRLENE PEREIRA DE JESUS**, no dia 01 de março de 2018, do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, Escola **Municipal de Educação Infantil Secundina Miranda**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CC11, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 06 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 076/2018

DE 06 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **TATIANA GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA**, no dia 01 de março de 2018, do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR, Escola Municipal Yeda Barradas Carneiro**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CC11, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 06 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 077/2018

DE 06 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **WITAN SOARES DA ROCHA**, no dia 28 de fevereiro de 2018, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, CC8, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 06 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro.

PORTARIA Nº 078/2018

DE 06 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **WITAN SOARES DA ROCHA**, no dia 01 de março de 2018, para o cargo de **COORDENADOR DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, CC7, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 06 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 080/2018

DE 06 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EDENILTON ROCHA VASCONCELOS**, no dia 01 de março de 2018, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, CC08, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 06 DE MARÇO DE 2018.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 081/2018

DE 06 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **DANIELA AMADOR DE OLIVEIRA**, no dia 01 de março de 2018, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ACOMPANHAMENTO DO BENEFÍCIOS EVENTUAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, CC09, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 06 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 082/2018

DE 06 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **ROSIMEIRE MARQUES DO NASCIMENTO ALMEIDA SOUSA**, no dia 01 de março de 2018, para o cargo de **ASSISTENTE DO SETOR DE ACOMPANHAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, CC11, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 06 DE MARÇO DE 2018.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

LEI Nº. 1.160, DE 02 DE MARÇO DE 2018

**"DENOMINA CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado o **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL** com o nome de **MARIA DE JESUS REIS**, localizada a Rua Otávio Mangabeira, Morro do Chapéu, Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2018.

Leonardo Rebouças Dourado Lima

Prefeito Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
e-mail: www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADS
 MORRO DO CHAPÉU CNPJ 13.717.517/0001-48

Morro do Chapéu, 22 de março de 2018.

Errata:

Na publicação da Licença Unificada 006/2017 onde ler-se.

Artigo. 1º. Conceder Licença Unificada – LU, em cumprimento da Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à empresa **DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº- **03.092.799/0001-81** para demarcar, localizar e explorar numa área de 36,3 hectares, destinado à extração mineral de cascalho, cujo ponto de amarração contém as coordenadas geográficas:

Vértices	Latitude	Longitude
0	11° 6'30.33"S	41°19'28.08"O
1	11° 6'30.33"S	41°18'58.73"O
2	11° 6'41.16"S	41°18'58.73"O
3	11° 6'41.16"S	41°19'0.05"O
4	11° 6'41.84"S	41°19'0.05"O
5	11° 6'41.84"S	41°19'5.58"O
6	11° 6'42.91"S	41°19'5.85"O
7	11° 6'42.91"S	41°19'13.26"O
8	11° 6'43.77"S	41°19'13.26"O
9	11° 6'43.77"S	41°19'18.24"O
10	11° 6'44.83"S	41°19'18.24"O
11	11° 6'44.83"S	41°19'21.46"O
12	11° 6'45.47"S	41°19'21.46"O
13	11° 6'45.47"S	41°19'26.59"O
14	11° 6'46.67"S	41°19'26.59"O
15	11° 6'46.67"S	41°19'28.17"O
16	11° 6'30.33"S	41°19'28.08"O

O empreendimento esta localizado na propriedade rural denominada, **Fazenda Bom Jesus**, localizada na zona do extremo norte do Município, nesse município, possuindo escritura emitida e registrada pela comarca de Morro do Chapéu - BA, Livro 100, folha 264, apresentada a esse setor em nome da **MILLENNIUM WIND PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa Jurídica inscrita sob CNPJ: 13.922.200/0001-43 e a requerente, cópia em anexo e em conformidade com a documentação apresentada, Memorial Descritivo e demais planos apresentados, firmados pela profissional **Esther Vanessa Valcácio Cosmo** Procuradora da empresa **Dois A Engenharia e Tecnologia LTDA**, inscrito no CPF: Nº 068.755.794-13.

As compensações ambientais serão definidas conforme cumprimento dos seguintes itens das condicionantes abaixo relacionados:

I. Efetuar a localização do empreendimento em conformidade com Alvará de Pesquisa; II. Comunicar imediatamente à SEMMADS qualquer alteração com relação ao Requerimento de Registro de Licença ao DNPM apresentado; III. Comunicar imediatamente à SEMMADS sobre qualquer acidente relacionado com essa atividade; IV. Manter relatórios comprobatórios de que a atividade de localização vem sendo exercida de forma regular, devendo sinalizar as áreas desmarcadas durante toda a sua execução; V. Melhorias dos acessos das estradas vicinais do entorno das jazidas, que assim, se, forem utilizadas pelo requerente e as que darão acesso a jazida desenvolvendo assim ações de mitigação da poluição do ar por parte do material particulado suspenso no traslado do transporte do material a ser extraído, mitigar o processo de erosão

Av. Antonio Balbino S/N Cep: 44850-000 Morro do Chapéu – BA.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADS
 CNPJ 13.717.517/0001-48

das margens das vias de acesso com construção de Calhas direcionadas a micro bacias de contenção de erosão, como também fazer o controle e regulagem Periódica dos equipamentos utilizados na atividade, amenizando também os impactos relacionados à poluição do ar, acidentes de trabalho e percurso: **VI.** A localização do empreendimento deverá estar em conformidade com o Decreto Federal nº 3.358/00 como forma de viabilizar a sua posterior extração; **VII.** Não permitir o tráfego de animais e ou pessoas estranhas durante nenhuma fase do processo, devendo ser observado o uso obrigatório de EPI para os trabalhadores envolvidos no processo; **VIII.** Promover Programa de Educação Ambiental, no uso racional dos recursos naturais renováveis, destinação de resíduos sólidos dos trabalhadores bem como dos habitantes das comunidades localizadas nas proximidades do empreendimento, em conformidade com a Lei Estadual 12.056/2011; **IX.** Apresentar no prazo de 60 (sessenta), dias a Guia de utilização emitida pelo DNPM sem a mesma não poderá ocorrer à extração; **X.** Criar um cinturão verde com a função de quebra vento, e ou cortina vegetal no perímetro da área onde se dará a extração mineral para reduzir o carregamento de detritos provenientes da área da lavra bem como o impacto visual da atividade o mesmo deverá ser utilizado espécies de curto prazo de desenvolvimento obedecendo assim critérios e normas que não venham ocasionar conflito e desequilíbrio ambiental correlacionado a flora e fauna local. **XI.** Fazer a coleta e destinação de resíduos provenientes da permanência dos trabalhadores durante a operação do empreendimento. **XII.** – Fica terminantemente proibida a exploração de espécies da Flora Brasileira ameaçadas de extinção, aquelas constantes conforme Portaria Estadual Nº 40 de 21 de agosto de 2017, bem como a exploração espécies da Fauna Brasileira ameaçadas e protegidas, aquelas constantes na Portaria Estadual Nº 37 de 15 de agosto de 2017. **XIII-** Não utilizar jamais o método de queimadas, **XIV-** Priorizar a contratação de mão-de-obra local, a fim de minimizar os impactos socioeconômicos, além do conhecimento das particularidades da região pelos mesmos; **XV-** Selecionar uma área com dimensões adequadas para a estocagem temporária de solo (reaproveitamento), obedecendo aos critérios topográficos e de escoamento da drenagem aonde não venha ocasionar danos ao relevo local, caso seja necessário a retirada da camada superficial do solo em qualquer área do empreendimento. **XVI-** Colocar placas de sinalização e advertências em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte, desmonte e carregamento; **XVII-** Fazer cumprir o PRAD (Plano de Recuperação de Área Degradada conforme apresentado ao setor, como quais quer exigência legal do Órgão Licenciador) **XVIII-** A Licença refere-se a viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais, sem as quais não poderá ocorrer a extração, **XIX-** Durante o período de atividades na jazida, a área requerida e ou delimitada para extração deve ser fracionada por partes iguais (talhões), obedecendo à quantidade toneladas subdivididas pela sua totalidade requerida ao DNPN, onde assim tais atividades terá acompanhamento por parte de equipes de Fiscalização do Órgão Licenciador Municipal SEMMADS. Desde o início das atividades de extração até o cumprimento do PRAD na sua totalidade, incluindo vias de acesso, área de extração e adjacências que venham ser impactadas pela atividade. **XX** – Comunicar e manter informado o órgão licenciador o início das atividades a serem desenvolvida por meio de ofícios.

Ler-se:

Artigo. 1º. Conceder Licença Unificada – LU, em cumprimento da Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à empresa **DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº- **03.092.799/0001-81** para demarcar, localizar e explorar numa área de 36,3 hectares, destinado à extração mineral de cascalho, cujo ponto de amarração contém as coordenadas geográficas abaixo relacionadas:

Vértices	Longitude	Latitude
0	41° 19' 28.08"S	11° 06' 30.33"O

Av. Antonio Balbino S/N Cep: 44850-000 Morro do Chapéu – BA.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADS
 CNPJ 13.717.517/0001-48

1	41° 18' 58.73"S	11° 06' 30.33"O
2	41° 19' 58.73"S	11° 06' 41.16"O
3	41° 19' 0.05"S	11° 06' 41.16"O
4	41° 19' 0.05"S	11° 06' 41.84"O
5	41° 19' 5.85"S	11° 06' 41.84"O
6	41° 19' 5.85"S	11° 06' 42.91"O
7	41° 19' 13.26"S	11° 06' 42.91"O
8	41° 19' 13.26"S	11° 06' 43.77"O
9	41° 19' 18.24"S	11° 06' 43.77"O
10	41° 19' 18.24"S	11° 06' 44.83"O
11	41° 19' 21.46"S	11° 06' 44.83"O
12	41° 19' 21.46"S	11° 06' 45.47"O
13	41° 19' 26.59"S	11° 06' 45.47"O
14	41° 19' 26.59"S	11° 06' 46.67"O
15	41° 19' 28.17"S	11° 06' 46.67"O

O empreendimento esta localizado na propriedade rural denominada, **Fazenda Bom Jesus**, localizada na zona do extremo norte do Município, possuindo escritura emitida e registrada pela comarca de Morro do Chapéu - BA, Livro 100, folha 264, apresentada a esse setor em nome da MILLENNIUM WIND PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa Jurídica inscrita sob CNPJ: 13.922.200/0001-43 e a requerente, cópia em anexo e em conformidade com a documentação apresentada, Memorial Descritivo e demais planos apresentados, firmados pela profissional **Esther Vanessa Valcácio Cosmo** Procuradora da empresa **Dois A Engenharia e Tecnologia LTDA**, inscrito no CPF: Nº 068.755.794-13.

As compensações ambientais serão definidas conforme cumprimento dos seguintes itens das condicionantes abaixo relacionados:

I. Efetuar a localização do empreendimento em conformidade com Alvará de Pesquisa; II. Comunicar imediatamente à SEMMADS qualquer alteração com relação ao Requerimento de Registro de Licença ao DNPM apresentado; III. Comunicar imediatamente à SEMMADS sobre qualquer acidente relacionado com essa atividade; IV. Manter relatórios comprobatórios de que a atividade de localização vem sendo exercida de forma regular, devendo sinalizar as áreas desmarcadas durante toda a sua execução; V. Melhorias dos acessos utilizadas pelo requerente e as que darão acesso a jazida desenvolvendo assim ações de mitigação da poluição do ar por parte do material particulado suspenso no traslado do transporte do material a ser extraído com umectação de toda vias de percurso, fazer o controle e regulagem Periódica dos equipamentos utilizados na atividade, amenizando também os impactos relacionados à poluição do ar, acidentes de trabalho e percurso; VI. A localização do empreendimento deverá estar em conformidade com o Decreto Federal nº 3.358/00 como forma de viabilizar a sua posterior extração; VII. Não permitir o tráfego de animais e ou pessoas estranhas durante nenhuma fase do processo, devendo ser observado o uso obrigatório de EPI para os trabalhadores envolvidos no processo; VIII. Promover Programa de Educação Ambiental, no uso racional dos recursos naturais renováveis, destinação de resíduos sólidos aos trabalhadores bem como dos habitantes das comunidades localizadas nas proximidades do empreendimento, em conformidade com a Lei Estadual 12.056/2011; IX. Apresentar no prazo de 60 (sessenta), dias a Guia de utilização emitida pelo DNPM sem a mesma não poderá ocorrer à extração; X. Criar um cinturão verde com a função de quebra vento, e ou cortina vegetal no perímetro da área onde se

Av. Antonio Balbino S/N Cep: 44850-000 Morro do Chapéu – BA.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADS

CNPJ 13.717.517/0001-48

dará a extração mineral para reduzir o carregamento de detritos provenientes da área da lavra bem como o impacto visual da atividade o mesmo deverá ser utilizado espécies de curto prazo de desenvolvimento obedecendo assim critérios e normas que não venham ocasionar conflito e desequilíbrio ambiental correlacionado a flora e fauna local. **XI.** Fazer a coleta e destinação de resíduos provenientes da permanência dos trabalhadores durante a operação do empreendimento. **XII.** – Fica terminantemente proibida a exploração de espécies da Flora Brasileira ameaçadas de extinção, aquelas constantes conforme Portaria Estadual Nº 40 de 21 de agosto de 2017, bem como a exploração espécies da Fauna Brasileira ameaçadas e protegidas, aquelas constantes na Portaria Estadual Nº 37 de 15 de agosto de 2017. **XIII-** Não utilizar jamais o método de queimadas, **XIV-** Priorizar a contratação de mão-de-obra local, a fim de minimizar os impactos socioeconômico, além do conhecimento das particularidades da região pelos mesmo; **XV-** Selecionar uma área com dimensões adequadas para a estocagem temporária de solo (reaproveitamento), obedecendo aos critérios topográficos e de escoamento da drenagem onde não venha ocasionar danos ao relevo local, caso seja necessário a retirada da camada superficial do solo em qualquer área do empreendimento. **XVI-** Colocar placas de sinalização e advertências em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte, desmonte e carregamento; **XVII-** Fazer cumprir o PRAD (Plano de Recuperação de Área Degradada conforme apresentado ao setor, como quais quer exigência legal do Órgão Licenciador) **XVIII-** A Licença refere-se a viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu - BA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais, sem as quais não poderá ocorrer a extração, **XIX-** Durante o período de atividades na jazida, a área requerida e ou delimitada para extração deve ser fracionada por partes iguais (talhões), obedecendo à quantidade toneladas subdivididas pela sua totalidade requerida ao DNP, onde assim tais atividades terá acompanhamento por parte de equipes de Fiscalização do Órgão Licenciador Municipal SEMMADS. Desde o início das atividades de extração até o cumprimento do PRAD na sua totalidade, incluindo vias de acesso, área de extração e adjacências que venham ser impactadas pela atividade. **XX-** realizar o resgate de flora de toda a área priorizando espécies mais vulneráveis como as das espécies orquídeas, bromeliáceas e cactáceas realocando as mesmas no entorno da jazida de forma ordenada e ou na reserva legal. **XXI** - realizar o resgate e afugentamento controlado da fauna priorizando cuidados especiais a fauna mais vulnerável as ações antrópicas, **XXII** – apresentar no prazo de até 90 dias processo Requerimento de Registro de Licença ao DNPM **XXIII** - Comunicar e manter informado o órgão licenciador o início das atividades a serem desenvolvida por meio de ofícios.

Morro do Chapéu, 22 de março de 2018.

Roque Galeão Rezende FragaSecretario Municipal de Meio ambiente e desenvolvimento sustentável
Portaria: 095/2018

Av. Antonio Balbino S/N Cep: 44850-000 Morro do Chapéu – BA.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba